



PREFEITURA DE
Santos

CONSULTA PÚBLICA
Parceria Público Privada – Iluminação Pública
02/08/22 a 02/09/22

MANIFESTAÇÃO 4

Questionamento: Tudo muito bom e bonito, mas quanto via aumentar a taxa de iluminação que vem todos os meses na conta de luz de cada um? Além disso deve melhorar a interação do município com quem responsável pela iluminação, que nem sabemos quem é, para as intervenções de manutenção.

Resposta: Não haverá aumento na Contribuição do Sistema de Iluminação Pública, COSIP/CIP, decorrência da modernização do sistema de iluminação pública, uma vez que a execução do futuro contrato de concessão não está vinculada ou associada ao aumento da CIP (indicada no questionamento como taxa de iluminação), sendo previsto que eventual insuficiência na arrecadação da CIP para adimplemento da remuneração da Concessionária será coberta por recursos orçamentários (Cláusula 35.4).

No tocante aos canais de comunicação “usuário-concessionária” foi prevista a implantação de “central de atendimento”, com funcionamento 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), para recebimento de solicitações de serviços, de informações ou para o oferecimento de reclamações. A responsável pela iluminação pública é a Prefeitura Municipal de Santos.

MANIFESTAÇÃO 5

Questionamentos:

1. Sobre investimentos em geração solar:

a. Quais foram os critérios técnicos e financeiros que embasaram a solução de geração solar?

Resposta 1-a: Conforme analisado, no que trata do diagnóstico energético do parque de iluminação pré e pós modernização, foram obtidas as economias a serem atingidas após a eficiência da iluminação pública e o consumo de energia que o parque de iluminação passará a apresentar.

Com base neste consumo médio anual, oriundo da base de dados da Prefeitura de Santos e insolação média da região, pode-se dimensionar a geração de energia solar, necessária para compensação integral ou parcial, do Parque de Iluminação de Santos.

Para o levantamento da insolação média na região foram utilizados dados no CRESESB- Centro de Referência Energia Solar (CEPEL/ELETOBRAS)

Endereço Cresesb SunData: <http://www.cresesb.cepel.br/index.php?section=sundata&>

Coordenadas SANTOS: 23° 58' 35,80" S e 46° 19' 04,00" O

Insolação média - plano inclinado 24° N: 4,3 kWh/m². dia

A máxima irradiação solar acontece em fevereiro podendo chegar a 5,24 kWh/m² por dia.

Considerando a arrecadação da CIP disponibilizada, pôde-se avaliar as diversas alternativas para o fornecimento de energia pela UFV, considerando a redução do valor do consumo, devido a



PREFEITURA DE
Santos

CONSULTA PÚBLICA
Parceria Público Privada – Iluminação Pública
02/08/22 a 02/09/22

substituição das lâmpadas por LED e os custos envolvidos, chegando-se a indicação de uma UFV para fornecimento de aproximadamente 8,2 % da energia consumida na iluminação pública, gerando 107.000 KWh/mês.

O aproveitamento da energia solar é altamente ecológico e traz benefícios ao meio ambiente, com redução do efeito estufa, por ser uma energia limpa (energia verde) e renovável, tendo sido devidamente incluída no escopo dos estudos.

b. Por critérios técnicos, o estudo utilizou apenas os dados referente a iluminação solar no município de Santos; mas a legislação permite que a UC geradora (que precisa estar no mesmo CNPJ das UCs que recepcionarão a compensação da energia gerada com a utilizada), pode estar em qualquer região da área de concessão da distribuidora. Dito de outro modo, a UC geradora pode estar dentro da área de concessão da CPFL Piratininga, mas se devidamente negociada, seria possível implanta-la nas áreas de concessão das demais distribuidoras do grupo CPFL.

Resposta 1.b Quanto à insolação na parte terrestre, haverá diferenças significativas conforme o local escolhido. Por isso, optou-se por definir o local previamente, deixando essa decisão sob responsabilidade da vencedora da licitação.

c. O estudo observou se na região da concessão da CPFL Piratininga, existem áreas de incidência solar maior que os números apresentados em Santos, que basicamente é uma ilha com 3 morros centrais?

Resposta 1-c: Quanto a verificação da incidência de irradiação solar em outras áreas fora de Santos, depende de identificação de locais apropriados para a instalação da UFV. Isso poderá ser objeto de verificações na elaboração dos estudos, após as definições da PPP.

d. Por critério financeiro, o estudo se baseou no orçamento de quantos fornecedores de placas solares e equipamentos de estrutura?

Resposta 1-d: Preços médios de referência praticados no mercado fotovoltaico, obtidos por análise das informações de 3 fornecedores com grande participação no mercado fotovoltaico.

e. A solução apresentada utilizou o sistema de placas móveis que acompanham o translado do sol, aproveitando o máximo da incidência solar?

Resposta 1-e: O sistema de placas móveis, (tracking) acompanhando a incidência solar é bastante recomendado, embora tenha um custo um pouco mais alto, aumenta muito a eficiência da conversão, foi considerada e deverá ser observado no detalhamento do projeto da UFV prevista na futura concessão.

2. Sobre payback de investimentos em energia solar e limitação a 10% do consumo. - Considerando que a solução solar será aplicada sobre o consumo de energia do parque já efficientizado com LED; a opção de gerar apenas 10% da energia utilizada no parque nos leva a



PREFEITURA DE
Santos

CONSULTA PÚBLICA
Parceria Público Privada – Iluminação Pública
02/08/22 a 02/09/22

concluir que o estudo de modelagem e viabilidade foi formulado em cima da capacidade de recursos do município e não pela perspectiva de uma operação de ppp no qual o privado investe. O estudo apresenta umas tres ou quatro opções sem alterar as premissas básicas da concessão. Parece então óbvio que gerar energia para todo o parque fique muito caro, porque não se alterou o prazo de concessão, para ficar em apenas uma das premissas básicas. Isso posto:

a. Porque o estudo não apresentou o cenário de investimento em geração para todo o parque e ampliando o prazo de concessão para o limite máximo e apresentando o payback separadamente, ou seja, o relacionado aos investimentos comuns de uma ppp de gestão do parque de ip e um segundo payback do investimento na geração concentrada solar? E apontando o payback geral de forma a verificar a viabilidade de investimento em relação ao payback e este por sua vez relacionado ao prazo da concessão

Resposta 2-a: Foi analisado o modelo para geração fotovoltaica contemplando o consumo de energia de todo o Município, conforme consta no Caderno de Economia, item 5. Orçamentação do Cenário da PPP. Essa hipótese foi descartada pois demandaria uma área muito extensa para instalação da usina.

b. Porque o estudo não apresentou um quadro demonstrando o grau de eficácia de gerar apenas 10% do parque em relação ao total do consumo projetado e como se comporta essa mesma situação diante de uma mudança legislativa e/ou regulatória que torne extinto o proinfa, ou aplique tributos sobre micro gerações, que afetem a economia gerada? A impressão que o estudo passa, ainda que incidentalmente é que a premissa de geração não fazia parte dos estudos originais e foi colocado após fechar os estudos, o que explicaria a dicotomia de receita e investimentos e a falta de projeções considerando um prazo maior de concessão.

Resposta 2-b: O PROINFA um programa de incentivo a fontes alternativas, do governo federal, instituído no ano de 2002 e ainda em vigor, o mesmo poderá sofrer alterações, principalmente após a privatização da Eletrobras e esses valores poderão impactar as tarifas futuras. A própria Lei nº 14.300/2022 já introduz mudanças para a geração própria de energia fotovoltaica, principalmente para quem vai gerar sua própria energia, a partir de 2023, mas essas mudanças e/ou possíveis alterações no PROINFA serão objeto de análise de cenários futuros pela empresa que ganhar a licitação, dentro dos parâmetros da PPP. O estudo demonstra claramente porque só será interessante gerar da ordem de 8,3% do consumo de Iluminação Pública, com energia solar, ficando dentro dos parâmetros suportados pela arrecadação da CIP.

Isso se depreende da análise dos fluxos de caixa das diversas alternativas estudadas.

Quanto ao escopo dos estudos, alternativas de geração de energia limpa que preservem o meio ambiente sempre farão parte de qualquer estudo que vise economia de energia.



PREFEITURA DE
Santos

CONSULTA PÚBLICA
Parceria Público Privada – Iluminação Pública
02/08/22 a 02/09/22

3. Sobre Arrecadação da CIP.

a. Porque a modelagem não apresentou estudo de melhoria da arrecadação da cip já que o modelo atual é reconhecidamente injusto e ineficiente na forma de cobrança esse tributo personalíssimo? – Por exemplo, os shopping center contribuem com valor de cip praticamente equivalente ao morador de um apto ao lado e isso é facilmente demonstrável.

b. Ao não se dar atenção a esse tipo de estudo, o pagamento da contraprestação fica mais dependente da fonte 1 da prefeitura, o que canaliza para a IP recursos que poderiam ser utilizados em outras áreas, enquanto que a cip se apresenta ineficiente e injusta. – Porque a situação foi desconsiderada se é de conhecimento público?

c. Porque a modelagem não previu ajustes da cip ao longo do tempo, tornando-a mais justa, ou otimizando a mesma em período anterior ao início da PPP?

Resposta 3-a, 3-b e 3-c: A CIP se trata de contribuição cuja conformação legal no Município de Santos decorre do estabelecido na Lei Complementar nº 816/2013 (e alterações posteriores), que define os elementos do tributo tais quais os seus parâmetros de cobrança.

Os parâmetros de cobrança, ao contrário do sugerido no questionamento, consideram tanto a vocação do consumidor (residencial, comercial, industrial ou outros) como as faixas de consumo nas quais estão inseridos os consumidores.

A modelagem da concessão tomou em consideração a conformação legal atualmente vigente, como deveria ser, sob risco de estruturar o projeto sobre premissas que podem vir a não se concretizar.

4. Sobre Responsabilidade de pagamento da conta consumo.

a. Não ficou claro e os estudos não demonstram, sobre qual é ou melhor, de quem será a responsabilidade pela conta consumo. Na Audiência pública se informou que a mesma fará parte da contraprestação e que a conta de consumo será descontada do valor da contraprestação; mas faltaram dados nos estudos sobre a questão. Porque?

Resposta 4-a: O pagamento da conta de consumo permanecerá sob responsabilidade do Município de Santos. Os dados estão disponíveis no Caderno de Economia, Item 6. Cenário Econômico Viável.

b. Porque o estudo não apresentou a projeção da contraprestação e o percentual de desconto da conta de consumo em relação a contraprestação em sua parte fixa? - Considerando que a parte móvel da contraprestação, e ela tem esse nome porque é sobre ela que incide os índices de qualidade medidos mês a mês. E a parte fixa, e ela tem esse nome porque toda a operação e investimentos precisa ser paga e uma remuneração “de resultado” impede a maioria dos financiamentos.

Resposta 4-b. As informações solicitadas constam do Caderno de Economia, Item 6. Cenário



PREFEITURA DE
Santos

CONSULTA PÚBLICA
Parceria Público Privada – Iluminação Pública
02/08/22 a 02/09/22

Econômico Viável. No que se refere à verificação dos índices de qualidade, os mesmos serão apreciados mensalmente por verificador independente.

c. Quem fará e como se dará o controle do valor descontado, a título de conta de consumo?

Resposta 4-c. A princípio o procedimento deverá seguir as normas estabelecidas na parceria, sendo o ente público responsável pela arrecadação e controle da CIP e acertos com a concessionária.

d. Para avaliação dos interessados, falta no estudo, relatório completo de faturamento das contas de energia de pelo menos 12 meses e a arrecadação da cip do mesmo período, para avaliar os fundamentos dessa “responsabilidade”. - Esses relatórios foram disponibilizados para a modelagem? Estão disponíveis para interessados com base na Lei de acesso a informação pública?

Resposta 4-d. Sim, foram considerados nos estudos. Estão e permanecerão disponíveis para consulta nos termos da legislação.

e. O cadastro no qual a distribuidora se baseia foi atualizado em qual dia, mês e ano? - O quadro de luminárias e potencias apresentado na audiência pública é exatamente o mesmo que a distribuidora utiliza?

Resposta 4-e. Os dados estão disponíveis na Prefeitura de Santos, por meio do Departamento e Serviços Públicos, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos. O cadastro é o da Prefeitura em conformidade com a distribuidora.

f. A distribuidora apresenta um relatório detalhado do parque no qual se baseou a avença que gera a fatura mensal da conta de energia, para validação da fatura? - Esses relatórios foram disponibilizados para a modelagem? - Estão disponibilizados para os interessados, considerando a lei de acesso à informação pública?

Resposta 4-f. Sim, e estão disponíveis para consulta no Departamento de Serviço Públicos, vinculado a Secretaria de Serviços Públicos.

g. Se, no entanto, a distribuidora não apresenta esse relatório, a prefeitura se baseia em qual documento para comprovar a veracidade dos valores apresentados?

Resposta 4-g Reiteramos a resposta anterior, uma vez que os dados estão disponíveis para consulta no Departamento de Serviço Públicos, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos.

5. A proposta apresentada de “desconto” da conta de consumo da contraprestação cheia (coisa que é do interesse da distribuidora de energia e da Prefeitura, mas desconsidera os interesses do futuro concessionário), passa a imagem que a conta de consumo com pagamento pelo



PREFEITURA DE
Santos

CONSULTA PÚBLICA
Parceria Público Privada – Iluminação Pública
02/08/22 a 02/09/22

concessionário não estava previsto inicialmente no estudo de modelagem e de fato, salvo engano, não se encontram detalhes desse procedimento e apresenta-se essa saída de desconto.

a. Porque o estudo de modelagem não prevê dentro da concessão o pagamento da conta de consumo? – Nas modelagens em que a conta de consumo é responsabilidade do concessionário, não há bônus por efficientização acima de percentual projetado no estudo de modelagem. Já nas modelagens em que a conta de consumo é responsabilidade do ente público, há a previsão de bônus se a efficientização real for superior ao nível projetado no estudo de modelagem; já que estamos a falar de uma PARCERIA PÚBLICO PRIVADA. Como está, a modelagem inova ao colocar a responsabilidade de pagamento da conta consumo pelo concessionário sem que ele possa atuar comercialmente frente a distribuidora, já que a conta será paga pelo ente público independentemente de estar certa ou errada e o concessionário não recebe bônus pela eficiência maior atingida.

Resposta 5.a Não foi prevista e não há intenção do ente público transferir o pagamento do consumo de iluminação pública para a futura concessionária.

b. Porque a titularidade da conta de consumo não será transferida para a concessão? – Esse tema já está pacificado pela ANEEL que afirmou em registro público que frente às distribuidoras de energia os direitos e deveres relacionados com a IP são exatamente os mesmos, seja o titular da conta consumo o ente público ou o concessionário.

Resposta 5.b A Prefeitura, após análise, optou por manter o controle do pagamento das contas de consumo da iluminação pública.

c. Para que haja a compensação da geração centralizada solar, é preciso que a UC geradora tenha o mesmo CNPJ da UC que receberá a compensação. Como a geração solar não será uma empresa diferente da concessão, mas uma atividade por ela construída e mantida, ou a prefeitura vai fornecer o terreno e a UC ficará em seu nome, e não é isso que diz o estudo, ou a titularidade da conta consumo deve ser transferida para a concessionária e não faz sentido a prefeitura glosar o valor da conta consumo da contra prestação como pretende. - Qual a solução que o ente público pretende dar?

Resposta 5.c A responsabilidade da concessionária é efetuar os estudos para implantação da UFV, aprovar o projeto junto aos órgãos competentes, construir e operar a usina. A titularidade do consumo e a arrecadação da CIP não serão transferidas para a concessionária, mantido o CNPJ da Prefeitura de Santos.



PREFEITURA DE
Santos

CONSULTA PÚBLICA
Parceria Público Privada – Iluminação Pública
02/08/22 a 02/09/22

MANIFESTAÇÃO 6

Questionamento: Com relação aos itens 13.2.4.2 a 13.2.4.6 da MINUTA DO EDITAL, que tratam da qualificação técnica dos PROPONENTES, considerando:

- (i) o interesse público em se fomentar a participação do maior número possível de interessados, respeitados padrões mínimos de capacidade técnica;
- (ii) o extenso e díspar rol de itens específicos de experiência requeridos, que vão de georreferenciamento a geração de energia elétrica, passando por instalação de luminárias; e, finalmente,
- (iii) experiências recentes de concessões e parcerias público-privadas de importantes praças de iluminação pública, tais como Teresina, Porto Alegre e Curitiba, de maior porte do que a praça de Santos, e em que a relação de exigências foi muito mais concisa;

Submetemos à consideração do presente processo de Consulta Pública que seja reduzida a amplitude de requisitos àqueles que são realmente essenciais ao objeto da MINUTA DO EDITAL, e que a prática já demonstrou, nas ocasiões citadas acima (entre várias outras), serem suficientes para a qualificação técnica dos PROPONENTES, vale dizer: capacidade de investimento (como já está estabelecida, a nosso ver corretamente, no item 13.2.4.1 da MINUTA DO EDITAL) e a gestão, operação e manutenção de sistemas de iluminação pública.

Adicionalmente, com relação à gestão, operação e manutenção de sistemas de iluminação pública, imbuídos do mesmo espírito de fomentar a concorrência, em nome do interesse público; e calcados na realidade técnica de que sistemas de iluminação pública representam o elo de menor complexidade dentro do setor de energia, submetemos à consideração do presente processo de Consulta Pública que a comprovação de capacidade para a gestão, operação e manutenção de sistemas de distribuição de energia (incomparavelmente mais complexos do que os de iluminação pública) seja suficiente para o cumprimento de tal requisito.

Resposta:

A definição das exigências de qualificação técnica está sendo realizada com base na identificação das parcelas do objeto licitado que apresentam maior relevância técnica e econômico-financeira no conjunto do projeto, sem desbordar daqueles mínimos necessários para aferição da expertise necessária para a boa execução do objeto concedido.